



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 318/2015 DE 24/06/2015

Promovente:

Ver. CONTE LOPES (PTB)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS, E EM PROPRIEDADES PRIVADAS DE USO PÚBLICO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Observações:

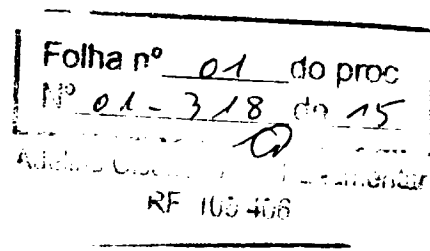
Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR CONTE LOPES



PROJETO DE LEI Nº

PL
318/2015

Projeto de Lei

2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em Praças Públicas, e em propriedades privadas de uso público para crianças portadoras de necessidades especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Os playgrounds instalados em Praças, Jardins, Parques, Clubes, Shoppings Center e áreas de lazer públicas, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 1º Além dos equipamentos estabelecidos no parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro e baralhos táteis.

Art. 2º - As Praças, Parques, Clubes e locais afins deverão ainda ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Sala das Sessões, ,

Conte Lopes
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

24 JUN 2015

DSF - SF.22 - 24/06/2015 - 13:50 - 00032 - 1/1

segue(m) junta(dora), nesta data.

documento(s) (anexo(s)) sob nº

2 a 3 de (n) de informação

o nº 4 . 24.6.15

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc
Nº 0.1.318 de 15
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 7853 de 1989, estabelece que toda criança portadora de deficiência deve conviver com dignidade, respeito, tendo direito ao lazer, cultura e liberdade com seus familiares e na comunidade onde vivem.

O acesso à cultura, a prática de esportes e aos momentos de lazer são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de qualquer pessoa, principalmente das crianças portadoras de necessidades especiais. Os brinquedos para estas crianças são adequados ao uso de cadeira de roda e estão à venda no mercado com este tipo de adaptação. Compõe-se de gira-gira, balanço e muitos outros.

A garantia de espaços especialmente adaptados para deficientes nos parques e áreas de lazer tende a cooperar para a ressocialização das crianças que hoje passam boa parte do tempo em instituições especializadas.

Para crianças com deficiência, esta convivência com outras crianças contribui ainda mais para ampliar amizades, o sentimento de pertencer a um grupo, garantindo o seu direito de viver plenamente, utilizando os recursos de sua comunidade.

Essas atividades fazem parte do desenvolvimento físico e intelectual de todas as pessoas, no caso de crianças com deficiência contribuem no processo de educação e de ampliação dos laços com a sociedade.

A deficiência é considerada a soma das barreiras físicas ou econômicas e sociais impostas pelo ambiente. Ou seja, as limitações de uma pessoa dependem do meio em que ela vive. A sociedade precisa compreender, se adaptar e se preparar para acolher as diferenças e aprender com elas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc
Nº 01.318 de 15
Adelina Cicora - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Contribuir para a formação de uma sociedade inclusiva é tornar nossa sociedade mais justa, solidária, receptiva e preparada para acolher e compreender as diferenças. Essa é uma questão social e de interesse de todos.

Com esta proposição, queremos que todos os playgrounds e salas de jogos tenham brinquedos desenvolvidos para as crianças portadoras de necessidades especiais, permitindo não só a diversão, a brincadeira, mas sobretudo, a socialização e a integração, o que propiciará a construção de um futuro melhor em nossa sociedade, com base no respeito entre nós.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse social.

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 24 JUN 2015

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25 JUN 2015

Jader Augusto Pimenta

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

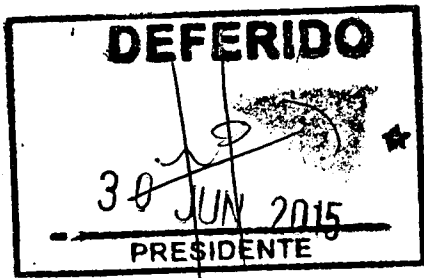
EM 25/6/15 AS 18 hs
POR [assinatura]
SAÍDA: 01/7/15 AS 15 h ASS.: [assinatura]

2105 MUL 4 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fis. 05 / — . D.P. 10 / 07 / 15

[Assinatura]
Técnico Administrativo
RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR CONTE LOPES

Folha 05
Proc. Nº 05318/15
Alessandra Labaki
RF. 11.130

RDS
947/2015

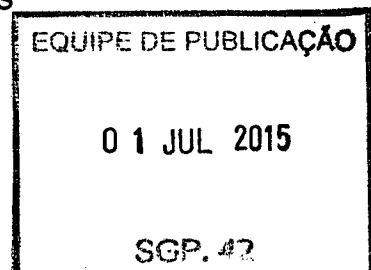
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 223, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requiro a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 318/2015, de minha autoria, que dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados em Praças Públicas, e em propriedades privadas de uso público para crianças portadoras de necessidades especiais.

Sala das Sessões,

Vereador Conte Lopes



DSF - SGP. 22 - 26/06/2015 - 13:29 - 000491 - 1/1

À SGP - 23
Em 17/15
SEMPRE FEITO
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
RF. 10.860

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)
17/15
Jader Augusto Pimenta

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

À sgp. 33,
Para arquivamento conforme cota retida
do Exmo M. Vereador Conte Lopes.

01/07/15

Alexandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.138

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 06 06/07/15

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



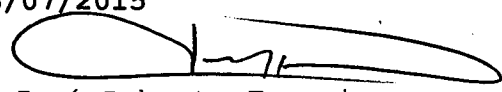
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 6
do processo 01-318 de 2015 06/07/2015


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em 06/07/2015
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702